



**PORTARIA Nº 117/2024**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Dispensa de Licitação, para contratação de serviços de Geólogo ou Engenheiro de Minas para realizar a elaboração, preenchimento e entrega do Relatório Anual de Lavra (RAL) ano 2024 / base 2023, para áreas de extração licenciadas em nome do município, E Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Geólogo ou Engenheiro de Minas para elaboração de estudos de locação e projeto de poço tubular, profundo, elaboração de termo de referência, para contratação de empresa perfuradora.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 193/2023, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, para contratação de serviços de Geólogo ou Engenheiro de Minas para realizar a elaboração, preenchimento e entrega do Relatório Anual de Lavra (RAL) ano 2024 / base 2023, para áreas de extração licenciadas em nome do município, em área distintas localizadas no Distrito de Tesouras e outra na Linha São Paulo as quais estão registradas junto a ANM – Agência Nacional de Mineração para atender a demanda da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

E contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Geólogo ou Engenheiro de Minas para elaboração de estudos de locação e projeto de poço tubular, profundo, elaboração de termo de referência, para contratação de empresa perfuradora, acompanhamento e fiscalização da obra e atestar o recebimento provisório e definitivo da obra, elaborar projeto de perfuração do poço conforme normas da ABNT, em caso de poço improdutivo ou impróprio, fica responsável pelos trâmites necessários para realizar o tratamento em conformidade com as especificações do SIOUT/DRHS/SEMA, autorização prévia para perfuração de poço tubular profundo, incluindo a anotação de responsabilidade técnica relativa ao serviço com (ART) do projeto e Laudo de conclusão do poço, para cadastro junto ao Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do sul (SIOUT), conforme Termo de Convênio FPE nº 1657/2023, Processo nº 23/1500-0021966-3. Após, encaminhem-se os autos



à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 14 de março de 2024.

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer**  
**Prefeito Municipal**

**Eloy Arty Auler**  
**Secretário Municipal da Administração**